



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



## Estudo Técnico Preliminar

### 1 - Informações básicas:

Órgão: Prefeitura de Arroio Trinta.

Órgão: Câmara de Vereadores de Arroio Trinta

Categoria do ETP: Prestação de Serviços Não Continuados

### 2 – Descrição da necessidade:

O presente ETP é referente a contratação de empresa especializada para a pintura dos Próprios Municipais, da Prefeitura e da Câmara de Vereadores, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra. A manutenção dos próprios é necessária para que os órgãos cumpram com o princípio da eficiência disposto na Constituição Federal, onde com obras e serviços de prevenção e manutenção se evita futuramente gastos maiores para a conservação.

### 3 – Requisitante:

Secretaria de Administração e Finanças, e Câmara de Vereadores.

### 4 – Descrição dos requisitos da contratação:

O serviço que será contratado é de natureza não continuada. Trata-se da realização de serviços de manutenção dos próprios, tudo conforme o memorial descritivo e demais documentos anexados a esse estudo.

A pintura deverá ser realizada com técnicas apropriadas para garantir um acabamento uniforme e de alta qualidade.

### 5 – Levantamento de mercado:

Diante da especificidade do objeto, consta Planilha Orçamentária, assinada pelo Responsável Técnico, Jean Marcelo Ziero, CAU – A32454-0, com valores da tabela Sinapi.

### 6 – Descrição da solução como um todo:

O presente estudo descreve como necessária a contratação de empresa ou profissional especializados na realização de serviços de pintura executados por um pintor profissional, incluindo encargos complementares como transporte e equipamentos necessários, compreendendo a preparação, aplicação da pintura e limpeza pós-serviço.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



**7 – Estimativas da quantidade a serem Contratadas:**

O serviço será prestado de forma única, conforme valores constantes na Planilha Orçamentária em anexo.

**8 – Estimativa do valor da contratação:**

Conforme Planilha Orçamentária em anexo.

**9 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução:**

O pagamento será realizado, por transferência bancária, até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente a entrega da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal emitida ao Município de Arroio Trinta, CNPJ nº 82.826.462/0001-27 e à Câmara de Vereadores de Arroio Trinta, CNPJ nº 07.527.994-0001-48.

**10 – Contratações correlatas e ou interdependentes:**

Não se aplica a este objeto.

**11 – Resultados Pretendidos:**

Busca-se uma pintura profissional, completa, que tenha seguido todas as etapas do memorial descritivo, para que a consequência seja uma maior durabilidade, e uma boa manutenção dos próprios municipais.

**12 – Providências a serem adotadas:**

Na fase interna da contratação: Estudo técnico preliminar, e termo de referência, a ser apresentado ao setor de Licitações do município, cuja elaboração é de responsabilidade do setor solicitante. Posteriormente o setor de licitações indicará a modalidade para este caso. Lembrando ser na fase interna e de responsabilidade do setor demandante a indicação do fiscal de contrato que irá acompanhar a contratação e seu desenvolvimento.

Na fase externa: Será realizada a abertura do processo, com a classificação da melhor proposta e posterior formalização do contrato. Ressaltando que ambas as partes deverão estar cientes de todos os trâmites da presente contratação.

**13 – Possíveis impactos ambientais:**

Os impactos ambientais esperados estão relacionados ao consumo de energia elétrica, de água, o uso de materiais tóxicos ou poluentes, e geração de resíduos.



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Como medidas mitigadoras, será recomendada à contratada, adoção das práticas e critérios de sustentabilidade.

## 14 – Declaração de Viabilidade:

Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a prestação dos serviços, competitividade do mercado, esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

Arroio Trinta, 22 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Data: 22/07/2024 14:44:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VALCIR AFONSO SERIGHELLI**  
Secretaria de Administração e Finanças

**CÉSAR LUIZ ALTENHOFEN**  
Presidente da Câmara de Vereadores